

## PREGÃO ELETRÔNICO PMI 21/2025

### PARECER IMPUGNAÇÃO

**EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PMI 21/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PADRÃO DNIT, FAIXA C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.**

Na data de 25/06/2025, foi protocolada no sistema BLL impugnação referente ao edital do PE 21/2025 por parte da empresa: RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ 27.057.904/0001-00.

A impugnação foi encaminhada para a Secretaria de Obras e Viação, responsável pelas informações estabelecidas no Termo de Referência e retornou com a seguintes informações:



## Manifestação a Impugnação

### Justificativa para o Acolhimento da Impugnação – Item 3.3

A Administração Municipal decidiu acolher a impugnação apresentada ao item 3.3 do edital, que previa a limitação da localização do fornecedor em até 40 km da sede do Município de Ibirubá/RS. A alteração da distância máxima para 80 km visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e, conseqüentemente, aumentando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Tal medida está em conformidade com os princípios da ampla concorrência, isonomia e busca pela proposta mais vantajosa. Ressalta-se que a responsabilidade pelo transporte do produto até o Município continuará sendo da Prefeitura, e que a ampliação da distância pode resultar em melhores condições de preço e fornecimento para o interesse público.

### Retificação do Item 3.3 do Edital

Onde se lê:

*"3.3. Localização do fornecedor numa distância máxima de 40 Km da sede do Município de Ibirubá/RS, em vista que a distância entre a sede do Município e o depósito da Contratada, não onere em demasiado os cofres públicos com o deslocamento para a busca e retirada do produto, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até o Município."*

Leia-se:

*"3.3. Localização do fornecedor numa distância máxima de 80 Km da sede do Município de Ibirubá/RS, em vista de ampliar a competitividade do certame, sem comprometer significativamente a economicidade da contratação. Ressalta-se que o transporte do produto até o Município de Ibirubá/RS permanece sob responsabilidade desta Prefeitura Municipal."*

Diante do exposto, a impugnação ao item 3.3 é acolhida, promovendo-se a retificação do edital para ampliar o limite de distância para 80 km, com o objetivo de garantir maior competitividade e economicidade, em benefício do interesse público.

Ibirubá, 27 de junho de 2025.

Marcio Neves  
Secretaria de Obras



Diante das informações será publicado um adendo ao edital com a devida retificação quanto a distância do fornecedor / usina.

### **DA CONCLUSÃO**

Em observância aos princípios gerais das licitações, principalmente aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*, da Magna Carta Brasileira, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ 27.057.904/0001-00, e DEFIRO a impugnação, cujas fundamentações de fato e de direito encontram-se no corpo do presente.

É o parecer.

Ibirubá/RS, 27 de junho de 2025.

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
Agente de Contratação / Pregoeira

## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 685e-cbe6-98f2-8100-0830-d973**

---

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 27/06/2025 às 13:50:49  
Identificador Único: **CbVBJ9UcyL9awEz1DFfyU**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=685e-cbe6-98f2-8100-0830-d973>

---

## ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

**Retifica-se especificações do Termo de referência:**

### 3. REQUISITOS DO OBJETO:

...

**Onde se lê:**

3.3. Localização do fornecedor numa distância máxima de 40 Km da sede do Município de Ibirubá-RS, em vista que a distância entre a sede do Município e o depósito da Contratada, não onere em demasiado os cofres públicos com o deslocamento para a busca e retirada do produto, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até o Município.

**Leia-se:**

**"3.3. Localização do fornecedor numa distância máxima de 80 Km da sede do Município de Ibirubá/RS, em vista de ampliar a competitividade do certame, sem comprometer significativamente a economicidade da contratação. Ressalta-se que o transporte do produto até o Município de Ibirubá/RS permanece sob responsabilidade desta Prefeitura Municipal."**

### 10.4 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

...

**Onde se lê:**

j) Declaração que a localização da usina/depósito onde será retirado o produto fica a uma distância máxima de 40 Km da sede do Município de Ibirubá-RS, em vista que a distância entre a sede do Município e o depósito da Contratada não onere em demasiado os cofres públicos com o deslocamento para a busca e retirada do produto, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até o Município.

**Leia-se:**

**j) Declaração que a localização da usina/depósito onde será retirado o produto fica a uma distância máxima de 80 Km da sede do Município de Ibirubá-RS, em vista que a distância entre a sede do Município e o depósito da Contratada não onere em demasiado os cofres públicos com o deslocamento para a busca e retirada do produto, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até o Município.**



**Demais informações do edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois a alteração não compromete a formulação das propostas.**

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 27 de junho de 2025.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***  
Agente de contratação / Pregoeira

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 685e-cbcf-7f21-7900-08ec-d4bb

---

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 27/06/2025 às 13:50:26  
Identificador Único: **L99JuWGeShaJ8yPZsKTUy**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=685e-cbcf-7f21-7900-08ec-d4bb>

---